LEI Nº 3.622, DE 10 DE JULHO DE 2.014

"Denomina-se **RUA MANOEL FRANCISCO GIL,** a Rua Cinco do Loteamento Fazenda das Areias"

(Autor: Ver. Leonildes Chaves Junior – PC do B)

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Denomina-se **RUA MANOEL FRANCISCO GIL,** a Rua Cinco do Loteamento Fazenda das Areias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze (10.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício